



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO PREF Nº 033/2023**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

**Código TCE-SC: F32A8891888AB717AE6BFADA72E15F3FFA1A5096**

**O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pergentino Alberici, nº 152 – Centro da cidade de Entre Rios/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.698/0001-69, representado neste ato pelo Prefeito em Exercício, Sr. **JOÃO MARIA ROQUE** no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e resoluções FNDE/ CD nº. 38/2009 e nº. 25/2012, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, durante o ano de 2022. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação, carta de aceite dos preços médios para venda ao Município e Proposta de entrega na Sede Administrativa Municipal cita a Rua Pergentino Alberici, nº. 152 Centro – Município de Entre Rios/SC (SETOR DE LICITAÇÕES), até a data de **20 de abril de 2022 às 10h00min, ficando abertura dos envelopes para as 10h15min do mesmo dia.**

**1. OBJETO**

1.1 - O objeto da presente Chamada Pública é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do edital.

1.2 – Será dado direito de preferência de contratação primeiro para os proponentes locais;

1.3 – Validade deste certame de 12 meses;

**2. FONTE DE RECURSO**

2.1. Os recursos provenientes do orçamento próprio e convênios da Secretaria de Educação Municipal de Entre Rios/SC, do exercício financeiro de 2023 e futuros.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**3. ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

3.1 O Grupo Formal deverá apresentar no envelope nº. 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda INSS;
- g) Certidão Negativa de Débitos com a Justiça do Trabalho;
- h) Declaração que não emprega menor de idade ou que tem programa de estagio com menores;
- i) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- j) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações.
- l) Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- m) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

**4. ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

4.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº. 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;
- e) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

**5. ENVELOPE Nº. 002 – PROJETO DE VENDA**

5.1. No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução nº. 38 do FNDE, de 16/07/2009.

**6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua 19 de Julho, nº. 870, Centro, Entre Rios/SC, de segunda-feira à sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, das 13h00min às 17h00min, e de acordo com autorização e cronograma expedido pela referida Secretaria, a qual se atestará o seu recebimento.

**7. PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado até 10 (dez) dias úteis após a última entrega do mês, por meio de depósito bancário mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação, no horário de 07h30min., às 11h30min., e das 13h00min., às 17h00min., de segunda-feira a sexta-feira, ou através do site [www.entrerios.sc.gov.br](http://www.entrerios.sc.gov.br);

8.2. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23, da Resolução nº. 38 do FNDE;

8.3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF),



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

artigo 23, §6º, da Resolução nº. 38 do FNDE, site:  
<http://portal.mda.gov.br/portal/saf/programas/pgpaf>;

84. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade as propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, artigo 23, §3º e §4º, da Resolução nº. 38 do FNDE;

85. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

86. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

87. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da Resolução nº 38 do FNDE.

Entre Rios/SC, 04 de abril de 2023.

**JOÃO MARIA ROQUE**  
Prefeito Municipal, em Exercício



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**ANEXO I**

**A RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SE  
ENCONTRAM EM ARQUIVO “.pdf” NO SITE DO MUNICÍPIO, ANEXO AO  
EDITAL.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**ANEXO II  
CARTA DE ACEITE DE PREÇOS**

(NOME DA EMPRESA), CNPJ/CPF . \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_(endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que aceita os  
preços sugeridos para venda de seus produtos de acordo com cronograma.

Local e data

---

Nome e número da identidade do declarante



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**ANEXO III CRONOGRAMA DE VENDA - PROPOSTA**

Nome da Empresa/Pessoa:
CNPJ/CPF:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos, conforme segue a baixo abaixo:

	MESES									
Produto	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: \_\_\_\_\_(no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)**